ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2524, DE 18 DE MARÇO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALEXANDRE GAIK".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "ALEXANDRE GAIK", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A Rua que trata o Artigo anterior localiza-se no Loteamento Santa Rita e Chácara No 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras Nos. 1,1 e 2,2, iniciando na Rua Júlio Trombini até a Rua Julio Trombini, direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão para identificação os seguintes dizeres:
"RUA ALEXANDRE GAIK".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE MARÇO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração